

LEI COMPLEMENTAR N.º 419/2002.

Autor: Poder Executivo.

Cria e amplia o número de cargos efetivos da Administração Direta, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 240/98.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal da Administração Direta, prevista no Anexo I, da Lei Complementar nº 240/98, 01 vaga para o cargo de Engenheiro de Alimentos, no Subgrupo Ocupacional Profissional 1 – GP1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica ampliada a quantidade de vagas dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Administração Direta, previsto no Anexo I, da Lei Complementar 240/98, de acordo o especificado abaixo:

CARGO	JORNADA SEMANAL	CARGOS EXISTENTES LC 240/98	CARGOS ACRESCIDOS	TOTAL DE CARGOS C/ALTERAÇÃO	SUBGRUPO OCUPACIONAL
AGENTE DE VIGILÂNCIA	40 HS	357	20	377	GO2
ANALISTA DE PROJETOS	40 HS	6	2	8	GTA4
ASSISTENTE SOCIAL	40 HS	12	03	15	GP1
ATENDENTE DE CRECHE	36 HS	140	102	242	GTA1
ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	40 HS	86	06	92	GTA1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HS	420	80	500	GTA1
AUXILIAR DE CRECHE	40 HS	193	177	370	GO2
CÓLETOR	40 HS	110	20	130	GO2
CONTADOR	40 HS	02	02	04	GP1
ELETRICISTA DE AUTOS	40 HS	04	02	06	GO5
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	40 HS	18	04	22	GO4
ENCANADOR	40 HS	09	04	13	GO4

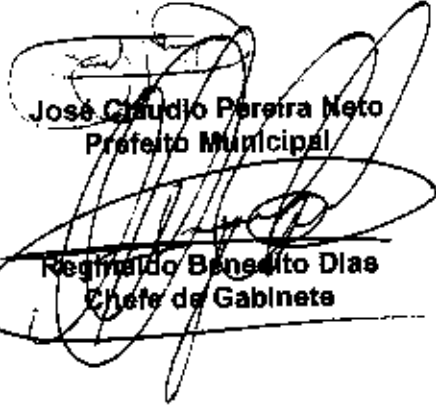
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 HS	02	03	05	GP1
ENGENHEIRO CIVIL	40 HS	18	02	20	GP1
LUBRIFICADOR	40 HS	03	01	04	GO3
MÉDICO VETERINÁRIO	40 HS	05	01	06	GP1
MERENDEIRA	40 HS	30	20	50	GO2
MOTORISTA II	40 HS	90	08	98	GO5
NÚTRICIONISTA	40 HS	2	2	4	GP1
ODONTÓLOGO	20 HS	100	05	105	GP3
PSICÓLOGO	40 HS	20	4	24	GP1
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	40 HS	22	6	28	GTA3
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	40 HS	10	6	16	GTA2
TÉCNICO DESPORTIVO	40 HS	45	05	50	GTA5
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 HS	03	01	04	GTA5
TELEFONISTA	36 HS	20	02	22	GTA1
TRATORISTA	40 HS	28	03	31	GO4

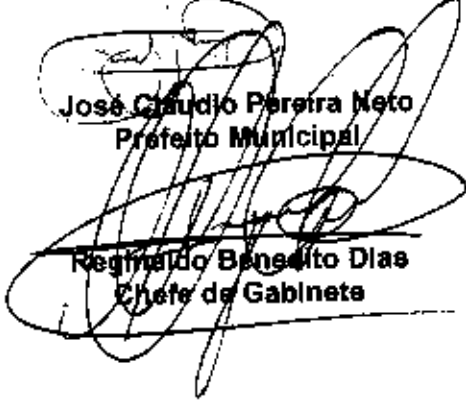
Art. 3º Por força desta Lei Complementar a **CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS E SUBGRUPOS OCUPACIONAIS** da Administração Direta, constante do anexo I, da Lei Complementar nº 240, de 31 de agosto de 1998, e alterações posteriores, passa a vigorar com a redação do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2002.


José Claudio Pereira Neto
Prefeito Municipal


Reginaldo Benedito Dias
Chefe de Gabinete



ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2002

ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240/98

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS E SUBGRUPOS OCUPACIONAIS

01 - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO

SUBGRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO1

CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
1101	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	1335

SUBGRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO2

CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
1201	Agente de Serviços Gerais (em extinção)	40 hs	36
1202	Agente de Vigilância	40 hs	377
1203	Auxiliar de Agrimensura	40 hs	09
1212	Auxiliar de creche	40 hs	370
1204	Coletor	40 hs	130
1205	Coveiro	40 hs	08
1213	Cozinheira	40 hs	04
1206	Frentista	40 hs	02
1207	Garçom	40 hs	02
1208	Merendeira	40 hs	50
1209	Operador de Máquina Costal	40 hs	16
1210	Podador	40 hs	25
1211	Tratador de Animais	40 hs	06

Anexo I, da Lei Complementar nº 240/98
 Administração Direta

SUBGRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO3			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
1301	Borracheiro	40 hs	03
1302	Lavador de Veículos	40 hs	04
1303	Lubrificador	40 hs	04
1304	Operador de Equipamentos Especiais	40 hs	07
1305	Pintor de Letreiros	40 hs	02
1306	Pintor de Obras	40 hs	15
1307	Tratador de Piscina	40 hs	10

SUBGRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO4			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
1401	Armador	40 hs	05
1402	Carpinteiro	40 hs	14
1403	Eletricista de Manutenção	40 hs	22
1404	Encanador	40 hs	13
1405	Marceneiro	40 hs	16
1406	Motorista I	40 hs	90
1407	Operador de Equipamentos I	40 hs	10
1408	Pedreiro	40 hs	31
1409	Soldador/Serralheiro	40 hs	12
1410	Tratorista	40 hs	31

Anexo I, da Lei Complementar nº 240/98
 Administração Direta

SUBGRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO5			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
1501	Eletricista de Autos	40 hs	06
1502	Funileiro	40 hs	02
1503	Mecânico	40 hs	22
1504	Mestre de Eletricidade (em extinção)	40 hs	01
1505	Mestre de Marcenaria (em extinção)	40 hs	01
1506	Mestre de Obras	40 hs	10
1507	Motorista II	40 hs	98
1508	Operador de Equipamentos II	40 hs	12
1509	Pintor de Veículos	40 hs	02
1510	Torneiro Mecânico	40 hs	02

Anexo I, da Lei Complementar nº 240/98
 Administração Direta

02 - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA

SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA1			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
2101	Agente Comunitário (em extinção)	40 hs	53
2112	Atendente de Creche	36 hs	242
2102	Atendente de Odontologia	40 hs	92
2103	Auxiliar Administrativo	40 hs	500
2104	Auxiliar de Farmácia	40 hs	13
2105	Auxiliar de Laboratório - Análises Clínicas	40 hs	07
2106	Desenhista	40 hs	16
2107	Digitador	36 hs	17
2108	Instrutor Desportivo	36 hs	11
2109	Operador de Luz	40 hs	02
2110	Operador de Som	40 hs	02
2111	Telefonista	36 hs	22

SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA2			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
2201	Agente Administrativo	40 hs	130
2202	Agente Fiscal	40 hs	110
2203	Auxiliar de Enfermagem	36 hs	293
2204	Encadernador	40 hs	03
2205	Instrutor de Ofícios	40 hs	07
2206	Operador de Computador	40 hs	07
2207	Técnico de Laboratório - Análises Clínicas	40 hs	17
2208	Técnico de Manutenção	40 hs	16
2209	Técnico de Meio Ambiente	40 hs	08

Anexo I, da Lei Complementar nº 240/98
 Administração Direta

03 - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP

SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP1			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
3101	Administrador	40 hs	02
3102	Advogado	40 hs	12
3103	Analista Programador	40 hs	07
3104	Arquiteto	40 hs	11
3105	Assistente Social	40 hs	15
3106	Bibliotecário	40 hs	10
3107	Biólogo	40 hs	02
3108	Contador	40 hs	04
3109	Economista	40 hs	02
3110	Enfermeiro	40 hs	111
3111	Engenheiro Agrônomo	40 hs	05
3112	Engenheiro Civil	40 hs	20
3130	Engenheiro de Alimentos	40 hs	01
3113	Engenheiro Florestal	40 hs	02
3114	Engenheiro Químico	40 hs	02
3115	Engenheiro Sanitarista	40 hs	02
3116	Farmacêutico	40 hs	06
3117	Farmacêutico Bioquímico	40 hs	22
3118	Fisioterapeuta	40 hs	02
3119	Fonoaudiólogo	40 hs	02
3120	Geógrafo	40 hs	01
3121	Historiador	40 hs	02
3122	Jornalista	40 hs	02
3123	Médico Veterinário	40 hs	06
3124	Médico	40 hs	05
3125	Nutricionista	40 hs	04
3126	Odontólogo	40 hs	05
3127	Psicólogo	40 hs	24
3128	Terapeuta Ocupacional	40 hs	02
3129	Zootecnista	40 hs	02

Anexo I, da Lei Complementar nº 240/98
 Administração Direta

SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP2			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
3201	Enfermeiro (em extinção)	20 hs	04
3202	Farmacêutico Bioquímico (em extinção)	20 hs	01
3203	Fonoaudiólogo (em extinção)	20 hs	02
3204	Psicólogo (em extinção)	20 hs	24

SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP3			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS
3301	Médico	20 hs	272
3302	Odontólogo	20 hs	105